



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E ASSUNTOS METROPOLITANOS

PARECER Nº 31

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2011

RELATORA: TEREZINHA CORRÊA PRATAVIERA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos o Projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo “**introduz alterações na Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001 (Código de Posturas).**”

Ultimamente, além dos acidentes ocorridos nos parques de diversões, tirando a vida e lesionando crianças e adolescentes, temos visto reportagens assustadoras acerca das condições dos Parques no Brasil inteiro. Muitas vezes, os parques exibem alvará de funcionamento expedido pelas prefeituras e licenças emitidas pelos CREAs mas mesmo assim apresentam inúmeras irregularidades como caixas de energias abertas com fios expostos, brinquedos danificados, pilares de ferro soltos, brinquedos sem proteção contra chuva etc. São muitas autorizações concedidas sem o devido critério e falta de manutenção necessária.

A presente propositura visa justamente aprimorar a legislação municipal pertinente ao funcionamento de parques de diversões em Hortolândia, na medida em que prevê exigências suficientes a serem cumpridas pelos responsáveis pelos parques, de forma a assegurar maior segurança para os usuários.

Referido projeto foi submetido e aprovado na Comissão de Justiça e Redação.

II – VOTO DA RELATORA:

Verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.


TEREZINHA CORRÊA PRATAVIERA
RELATORA-VEREADORA

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pela ilustre Relatora-Vereadora TEREZINHA CORRÊA PRATAVIERA, os demais membros da Comissão de Infraestrutura Urbana e Assuntos Metropolitanos, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto da Relatora em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2011.


JAIR PADOVANI
VEREADOR


APARECIDO ANTONIO MEIRA
VEREADOR